



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição 1738
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.384/2019

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.374, de 25/09/2019, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.374, de 25/09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]”

I. em parcela única, até 20 de dezembro de 2019, com recolhimento até o 5º (quinto) dia, contados da data de emissão da guia de recolhimento, com as seguintes deduções:

- a) 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- b) 100% (cem por cento) das multas de mora.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ALEX FABIANO GARCIA
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 036/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 658/2019

“Altera o preâmbulo do Decreto nº 540, de 01/08/2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. O preâmbulo do Decreto nº 540, de 01/08/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 154, §1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e considerando que o servidor é responsável pela direção dos programas de Hanseníase e de Tuberculose na Secretaria Municipal de Saúde;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões e cobertores os quais serão destinados aos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 86.709,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e nove reais).

DATA DA SESSÃO: 20 de dezembro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Resp. pela Elaboração do Edital

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CONCRETO EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 254/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARIUCCI PRÉ-MOLDADOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será

encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 256/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 255/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 079/2019.

Motivação: artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 292/2019.

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Volkswagen para proceder a revisão de 20.000 (Vinte mil) km, condicionada à garantia para os veículos Volkswagen VW NOVO VOYAGE TL e VW NOVA SAVEIRO ROBUST, chassi 9BWDB45U9JT071475, placa BBU5102 e chassi 9BWK45U-9JP075560, placa BBU5098.

Adjudicatário: COMERCIAL OESTE S/A

Valor: R\$ 1.106,58 (Hum mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Data: 04 de dezembro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscal: Marcia Rios.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo da Sra. Dayanne Louise do Prado, Secretaria Municipal de Agricultura.



ARQUIVO MUNICIPAL

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pela Secretária Municipal de Agricultura, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 340 caixas de documentos relativos a CCIR, ITBR, Pendências Cadastrais, Correspondências, Ofícios, Blocos de notas de Produtor Rural e Blocos de Pessoa Jurídica em branco, integrantes do acervo do Incra, do período dos anos de 1979 a 2005.

Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 002/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 002/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 28 caixas de documentos relativos a Súmulas de Jogos, Cópia de regulamentos e de campeonatos, ofícios e convites integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, do período dos anos de 1983 a 2000.

Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 003/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 003/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 11 caixas de documentos relativos a ofícios, convites, pareceres solicitações de serviços, cópia de regimentos, protocolos, cópia de documentos e cópia de notas fiscais/recibos integrantes do acervo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do período dos anos de 1975 a 2012.

Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta

na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 004/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 004/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 50 caixas de documentos relativos a cópias de apostilas de planejamento, ofícios, atividades/desenhos e dados cadastrais, integrantes do acervo do PETI, do período dos anos de 2000 a 2008.

Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2019, bem como, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019 a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 005/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 005/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 852 caixas de documentos relativos a receitas, fichas de encaminhamento, requisições de exame, cartões do Sus e cópias de listas de viagens de pacientes, integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Saúde, do período dos anos de 1988 a 2016.

Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 02/2019

A Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso X, do Regimento Interno do Instituto de Previdência de Prudentópolis¹,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Fiscal exercida por **GILSON GOLINSKI** em virtude da renúncia apresentada no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Convocar a suplente **TEREZINHA DE FÁTIMA IVASCHO** para assumir a titularidade do Conselho Fiscal no prazo de 10 (dez) dias, devendo o termo de posse ser lavrado e assinado na sede do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de Dezembro de 2019.

Maira Helena Falkoski
Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis

¹ Art. 11. Cabe ao presidente do conselho:

[...]

X- declarar a vacância de função de membro do Conselho, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2010".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2010**; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 199/12 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido nos Autos de Prestação de Contas nº 223266/11.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA: "Desaprova/Rejeita a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2014".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica desaprovada/rejeitada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2014**; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão nº 386/17 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná proferido nos Autos de Prestação de Contas sob nº 262286/15;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2019

Motivação: Art. 24, I, Lei 8666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto de máquinas impressoras, com a finalidade de realizar os reparos necessários nos equipamentos Samsung CLP 680, Ricoh MP 5002 e Ricoh SP 5210.

Fornecedor: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ sob nº 85.467.264/0001-02.

Valor: R\$ 1079,00 (mil e setenta e nove reais).

Data: 04/12/2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br